



Número: **0822180-84.2017.8.20.5001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSE EVANGELISTA DA SILVA (EXEQUENTE)		RAIMUNDO NONATO ALVES (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (EXECUTADO)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
URAI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
52710 431	27/01/2020 07:31	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>
Certidão Trânsito em Julgado		



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Fórum Seabra Fagundes, 7º And., Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59064-250, Telefone: (84) 36169695

CERTIFICADO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo n. 0822180-84.2017.8.20.5001

Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

CERTIFICO que, em 24/01/2020, a sentença (ID n. 51439234) TRANSITOU EM JULGADO na ausência de recurso de qualquer natureza. CERTIFICO, outrossim, que deixo de calcular as custas e proceder a sua cobrança em razão da(s) parte(s) ser(em) favorecida(s) com os benefícios da gratuidade processual. Faço conclusão para apreciação do cumprimento da obrigação. Dou fé.

NATAL/RN, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ALBERTO DA COSTA BEZERRA JUNIOR

AT

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO DA COSTA BEZERRA JUNIOR - 27/01/2020 07:31:29
<https://pjef.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012707312778100000050836200>
Número do documento: 20012707312778100000050836200

Num. 52710431 - Pág. 1